

CAIXA DE PREVIDÊNCIA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**Édito n.º 189/2015**

Em conformidade com o artigo 11.º-A dos Estatutos desta Caixa, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 193/97 de 29/7, se declara que, para habilitação edital ao subsídio de € 412,60, constituído por Helena Esmeralda Mota Dias Padrão, sócia desta Caixa n.º 21047, falecida em 27/07/2013 e legado a Carlos Alberto da Mota Dias Padrão, também já falecido, correm éditos de trinta dias a contar da data da publicação deste anúncio no “*Diário da República*” citando os representantes sucessórios do beneficiário referido ou, não os havendo, os herdeiros da sócia, a deduzirem a sua habilitação naquele prazo, a fim de, apreciados os direitos invocados, se decidir sobre o seu pagamento.

29/06/2015. — O Presidente do Conselho de Administração,
Prof. Dr. António Dias Farinha.

308890523

ORDEM DOS ADVOGADOS**Edital n.º 845/2015**

Rui Santos, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa Faz Saber, que, com efeitos a partir de 14/07/2015, foi determinado o levantamento da suspensão da inscrição da Sra. Dra. Carla Olivares, Portadora da cédula n.º 18916L, em virtude do cumprimento da pena aplicada no processo disciplinar n.º 708/2009-L/D.

10 de agosto de 2015. — O Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados, *Rui Santos.*

208927565

Edital n.º 846/2015

Rui Santos, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados, faz saber que, com efeitos a partir de 10/07/2015, foi determinado o levantamento da suspensão da inscrição da Senhora Dra. Dulce Bértolo, Cédula Profissional N.º 10721L, em virtude do cumprimento da pena de multa em que foi condenada no âmbito do Processo Disciplinar N.º 591/2010-L/D.

11 de agosto de 2015. — O Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados, *Rui Santos.*

208928423

Edital n.º 847/2015

Rui Santos, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados, em cumprimento do disposto no artigo 137.º do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pela Lei n.º 15/2005, de 26 de janeiro,

Faz saber que, por acórdão proferido pela 1.ª Secção do Conselho Superior da Ordem dos Advogados datado de 08/01/2014, transitado em julgado, foi aplicada ao Senhor Dr. José Maria de Jesus Martins que usa o nome profissional de José Martins, Advogado com a Inscrição Suspensa, (Cédula Profissional n.º 7996L), com último domicílio pessoal conhecido na Rua Andrade Corvo N.º 11 — 3.º Dto em Lisboa, no âmbito do Processo Disciplinar 674/2006-L/D e apensos, a pena disciplinar de 6 (seis) anos de suspensão do exercício da advocacia, prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 125.º e n.º 5 do artigo 126.º, por violação dolosa dos deveres previstos nos artigos 83.º, 84.º, 86.º al. a), b) e h); 90.º; 92.º; 95.º n. 1 al. a), b) e e); 96.º, 102 n.º 2, 103.º, 105.º al. a); 107.º al. a); todos do Estatuto da Ordem dos Advogados, o que constitui infração disciplinar nos termos do disposto do artigo 110.º do EOA.

A presente medida transitou em julgado a 22/05/2015. Encontrando-se o Sr. Dr. José Martins suspenso, o cumprimento da pena ora aplicada terá a seu início no dia seguinte ao levantamento da suspensão.

11 de agosto de 2015. — O Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados, *Rui Santos*

208928894

Edital n.º 848/2015

Rui Santos, Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa faz saber, que, com efeitos a partir de 10/07/2015, foi determinado o levantamento da suspensão da inscrição da Senhora Dr.ª Carla Pinto Faria, portadora da cédula profissional n.º 16617L, em virtude do cumprimento da pena aplicada no processo disciplinar n.º 327/2007-L/D.

2 de setembro de 2015. — O Presidente do Conselho de Deontologia de Lisboa da Ordem dos Advogados, *Rui Santos.*

208929411

UNIVERSIDADE ABERTA**Despacho (extrato) n.º 10302/2015**

Por despacho reitoral de 19 de março de 2015, foi ao Doutor Carlos Pedro Ramos dos Santos Pinho, Professor Auxiliar, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental, nesta Universidade, mantido o contrato por tempo indeterminado, findo o período experimental, com efeitos a partir de 16 de julho de 2015.

«Relatório a que se refere o artigo 25.º, n.º 1, alínea a) do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto:

Considerando a atividade científica e pedagógica desenvolvida no quinquénio de 2010 a 2015, descrita no relatório apresentado pelo Doutor Carlos Pedro Ramos dos Santos Pinho, Professor Auxiliar da Universidade Aberta na modalidade de contrato por tempo indeterminado em período experimental, e tendo sido ponderados os pareceres circunstanciados e fundamentados acerca do referido relatório, elaborados e subscritos pelos Professores Catedráticos Doutor António Maria Palma dos Reis, do Instituto Superior de Economia e Gestão, Universidade de Lisboa e Doutor Manuel José da Rocha Armada, da Escola de Economia e Gestão, Universidade do Minho, os Professores Catedráticos, Associados e Auxiliares com contrato por tempo indeterminado pertencentes ao Conselho Científico, na reunião de 28 de janeiro de 2015 deliberaram, por unanimidade, a favor da proposta de contratação do Doutor Carlos Pedro Ramos dos Santos Pinho, por tempo indeterminado, findo o período experimental de cinco anos.

Lisboa, 06 de fevereiro de 2015, *Doutor João Luís Cardoso*, Presidente do Conselho Científico, Professor Catedrático

(Isento de Visto do T.C.)»

2015, março, 03. — O Reitor, *Paulo Maria Bastos da Silva Dias.*
208926893

Despacho (extrato) n.º 10303/2015

Por despacho reitoral de 01 de julho de 2015, foi ao Doutor Paulo Manuel Abreu da Silva Costa, professor auxiliar, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental, nesta Universidade, mantido o contrato por tempo indeterminado, findo o período experimental, com efeitos a partir de 14 de dezembro de 2015.

Relatório a que se refere o artigo 25.º, n.º 1, alínea a) do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto:

Considerando a atividade científica e pedagógica desenvolvida no quinquénio de 2010 a 2015, descrita no relatório apresentado pelo Doutor Paulo Manuel Abreu da Silva Costa, Professor Auxiliar da Universidade Aberta na modalidade de contrato por tempo indeterminado em período experimental, e tendo sido ponderados os pareceres circunstanciados e fundamentados acerca do referido relatório, elaborados e subscritos pelo Doutor Hermano Duarte de Almeida Carmo, Professor Catedrático do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, Universidade Lisboa, e Doutor Manuel Augusto Meirinho Martins, Professor Catedrático, do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa, os professores catedráticos, associados e auxiliares com contrato por tempo indeterminado pertencentes ao Conselho Científico, na reunião de 24 de junho de 2015 deliberaram, por unanimidade, a favor da proposta de contratação do Doutor Paulo Manuel Abreu da Silva Costa, por tempo indeterminado, findo o período experimental de cinco anos.

25 de junho de 2015. — O Presidente do Conselho Científico, *Doutor Adérito Fernandes Marcos.*

2 de setembro de 2015. — O Reitor, *Paulo Maria Bastos da Silva Dias.*

208926941

UNIVERSIDADE DO ALGARVE**Serviços Académicos****Despacho n.º 10304/2015**

Sob proposta do Instituto Superior de Engenharia, da Faculdade de Ciências Humanas e Sociais e da Escola Superior de Saúde da Universidade do Algarve e nos termos das disposições legais em vigor, nomeadamente ao abrigo do artigo 61.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de

setembro e do artigo 73.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho, pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 115/2013, de 7 de agosto ainda nos termos do n.º 3 do Despacho n.º 22/DIR/2010, na sequência de decisão favorável à acreditação prévia, por parte da Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, e do registo da Direção-Geral do Ensino Superior, com o n.º R/A-CR 207/2015, é criado o Mestrado em Segurança e Saúde no Trabalho.

Estrutura curricular e plano de estudos

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade do Algarve.
- 2 — Unidade orgânica: Instituto Superior de Engenharia, Faculdade de Ciências Humanas e Sociais e da Escola Superior de Saúde.
- 3 — Ciclo de estudos: Segurança e Saúde no Trabalho.
- 4 — Grau: Mestrado.
- 5 — Área científica predominante do ciclo de estudos: Segurança e Higiene no Trabalho.
- 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau: 120.
- 7 — Duração normal do ciclo de estudos: 2 anos.

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura (se aplicável): Não se aplica.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	ECTS	
		Obrigatórios	Opcionais
Matemática	MAT	12	0
Direito	DIR	6	0
Psicologia	PSI	18	0-12
Segurança e Higiene no Trabalho	SHT	72	0-12
<i>Total</i>		108	12

10 — Plano de Estudos:

Universidade do Algarve

Instituto Superior de Engenharia, Faculdade de Ciências Humanas e Sociais e Escola Superior de Saúde

Segurança e Saúde no Trabalho

Mestrado

1.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Estatística e Fiabilidade Aplicada à Segurança no Trabalho	MAT	Semestral	150	TP – 42; PL – 8	6	
Legislação da Segurança e Saúde no Trabalho	DIR	Semestral	150	TP – 42; PL – 8	6	
Psicossociologia do Trabalho	PSI	Semestral	150	TP – 42; PL – 8	6	
Fatores Humanos e Ergonomia	PSI	Semestral	150	TP – 42; PL – 8	6	
Gestão da Prevenção	SHT	Semestral	150	TP – 42; PL – 8	6	

1.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Avaliação e Controlo de Riscos Profissionais	SHT	Semestral	150	TP – 42; PL – 8	6	
Segurança Contra Incêndios e Emergência	SHT	Semestral	150	TP – 42; PL – 8	6	
Prevenção e Segurança em Atividades Específicas	SHT	Semestral	150	TP – 42; PL – 8	6	
Segurança na Construção	SHT	Semestral	150	TP – 42; PL – 8	6	Optativa.
Riscos Físicas: Ruído, Vibrações, Radiações e Térmicos	SHT	Semestral	150	TP – 42; PL – 8	6	Optativa.
Riscos Químicos e Biológicos	SHT	Semestral	150	TP – 42; PL – 8	6	Optativa.
Avaliação dos Riscos Psicossociais	PSI	Semestral	150	TP – 42; PL – 8	6	Optativa.
Fatores Individuais e Organizacionais no Trabalho	PSI	Semestral	150	TP – 42; PL – 8	6	Optativa.

2.º ano/1.º semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Seminários Temáticos	SHT	Semestral	225	S – 75	9	
Seminários de Projeto de Dissertação	SHT	Semestral	225	S – 75	9	

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Tratamento Estatístico de Dados	MAT	Semestral	150	S – 50	6	
Métodos Avançados de Investigação	PSI	Semestral	150	TP – 42; PL – 8	6	

2.º ano/2.º semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Horas de trabalho		ECTS	Observações
			Total	Contacto		
Dissertação/Projeto	SHT	Semestral	750	OT – 20	30	

04.09.2015. — A Diretora, *Maria Carlos Ferreira*.

208928804

UNIVERSIDADE DE COIMBRA**Despacho n.º 10305/2015**

Ao abrigo do Despacho n.º 5087/2015, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 93, de 14 de maio e dos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego, sem possibilidade de subdelegação:

Nos/as Chefes de Divisão da Divisão de Orçamento e Conta, da Divisão de Contabilidade Financeira, da Divisão de Compras e Aprovisionamento e no Coordenador de Unidade da Unidade de Património, respetivamente, Licenciado Nuno Miguel Sousa Santos Pereira Patão, Mestre Paula Susana Ferraz Marques Rodrigues, Licenciada Ana Sofia Silva Coimbra Martins e Licenciado Luís Filipe Antunes Freire, as competências para, no que respeita aos trabalhadores afetos à respetiva Divisão ou Unidade e desde que esteja assegurado o cumprimento dos princípios comuns de gestão do Serviço de Gestão Financeira:

a) Autorizar a prática das modalidades de horário previstas na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nos regulamentos da Universidade de Coimbra sobre esta matéria, bem como em instrumento de regulamentação coletiva de trabalho, exceto no que respeita ao trabalho por turnos e em regime de teletrabalho;

b) Autorizar o estatuto de trabalhador-estudante, nos termos dos artigos 89.º e seguintes do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual, aplicável por remissão constante da alínea f), do n.º 1, do artigo 4.º da LTFP;

c) Decidir sobre todos os assuntos relativos a licenças, fêrias e faltas dos trabalhadores, bem como verificar a regularidade e aprovar justificações de faltas;

d) Autorizar deslocações em serviço dos trabalhadores das respetivas Divisões ou Unidade, desde que sem encargos;

e) Autorizar a participação em congressos, seminários, colóquios, jornadas e outras reuniões ou atividades dos trabalhadores do serviço, desde que integradas no plano anual de formação previamente aprovado pela Administradora para o respetivo Serviço e/ou Divisão.

Nas minhas faltas, ausências e impedimentos, as competências que me estão cometidas serão exercidas pelo/a Chefe de Divisão da Divisão de Orçamento e Conta, Licenciado Nuno Miguel Sousa Santos Pereira Patão.

Consideram-se ratificados todos os atos que, cabendo no âmbito da presente subdelegação, hajam sido praticados pelos ora delegados desde o dia 1 de junho de 2015.

5 de junho de 2015. — O Diretor do Serviço de Gestão Financeira, *Sérgio Paulo da Conceição Vicente*.

208927735

Despacho n.º 10306/2015

Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 92.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, constante da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, no artigo 9.º e n.º 5 do artigo 49.º dos Estatutos da Uni-

versidade de Coimbra, constantes do Despacho Normativo n.º 43/2008, de 1 de setembro, na alínea a) do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de março, na alínea a) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 239/2007, de 19 de junho, nos artigos 40.º, 58.º e 60.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, delego nos Diretores das Faculdades de Letras, Direito, Medicina, Ciências e Tecnologia, Farmácia, Economia, Psicologia e de Ciências da Educação e Ciências do Desporto e Educação Física, respetivamente, Doutor José Pedro de Matos Paiva, Doutor Rui Manuel de Figueiredo Marcos, Doutor Joaquim Carlos Neto Murta, Doutor Luís José Prouça de Figueiredo Neves, Doutor Francisco José de Baptista Veiga, Doutor José Joaquim Dinis Reis, Doutor António Gomes Alves Ferreira e Doutor António José Barata Figueiredo, bem como nos Diretores do Instituto de Investigação Interdisciplinar, Colégio das Artes e Instituto de Ciências Nucleares Aplicadas à Saúde, respetivamente Doutor Amílcar Celta Falcão Ramos Ferreira, Doutor António José Olaio Correia de Carvalho e Doutor Miguel Sá Sousa Castelo Branco, com possibilidade de subdelegação nos subdiretores, exceto se estiver expressamente indicado o contrário, a competência para, nos termos da lei vigente e das normas e regulamentos internos da Universidade, e no que ao âmbito da respetiva Unidade Orgânica diz respeito e desde que esteja assegurada a prévia cabimentação orçamental nos casos com incidência financeira:

1 — Celebrar contratos e protocolos para a execução de projetos de investigação e desenvolvimento e para a prestação de serviços, bem como os documentos preparatórios como cartas de intenção, candidaturas e similares, e ainda assinar acordos relativos aos estágios/projetos/teses curriculares com entidades externas à UC, cuja conformidade técnica e legal se encontre previamente validada pela Administração da Universidade;

2 — Outorgar os contratos de trabalho em funções públicas, com exceção dos relativos à contratação de professor catedrático e de investigador-coordenador, cuja conformidade técnica e legal se encontre previamente validada pela Administração da Universidade;

3 — Autorizar visitas de estudo ao exterior, de estudantes da unidade orgânica, com possibilidade de subdelegação também nos dirigentes das unidades orgânicas, nos diretores de departamento e nos coordenadores das áreas ou de grupo, caso existam;

4 — Nas Faculdades, conceder dispensa de serviço docente aos docentes com categoria subsistente de assistente, nos casos em que ela possa ter lugar, de acordo com o disposto no artigo 27.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU) na sua anterior redação, cuja conformidade técnica e legal se encontre previamente validada pela Administração da Universidade;

5 — Nas Faculdades, conceder a dispensa de serviço docente e licença sabática previstas nos números 1 a 4 do artigo 77.º do ECDU, cuja conformidade técnica e legal se encontre previamente validada pela Administração da Universidade;

6 — Exercer as competências reitorais previstas nos Regulamentos de Bolsas de Investigação e Bolsas Diversas da UC;

7 — Nos Diretores de Unidades Orgânicas de Ensino e Investigação, presidir aos júris de doutoramento, nos termos da respetiva legislação, sem possibilidade de subdelegação;